RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 04/2025(RISE 007-2025): INTERRUPÇÃO NA ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA EM PORTO-VELHO (DECRETO Nº20.894-SGG)

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A
Av. dos Imigrantes, nº 4.137 – bairro Industrial
Porto Velho (RO) CEP: 76821-063
05.914.650/0001-66 2556637
(69) 3216 4000 | Fax. (69) 3222-8720 | www.energisa.com.br

ELABORAÇÃO

Agnes Felipe Lima de Moura

Supervisor Qualidade do Produto e Serviço III

Bruno Henrique Fermino da Mota

Estagiário Nível Superior

REVISÃO

Carlos Augusto Ferreira Finco

Gerente de Operação

SUMÁRIO

1. ÁREA AFETADA 4
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS 8
3. EVIDÊNCIAS 10
4. RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS 11
5. Anexo – Decreto Publicado pelo Município 12

1. ÁREA AFETADA

No mês de abril de 2025, registrou-se no estado eventos climáticos severos, afetando municípios de Rondônia. A Figura 1 ilustra o mapa geoelétrico da concessão da ERO.

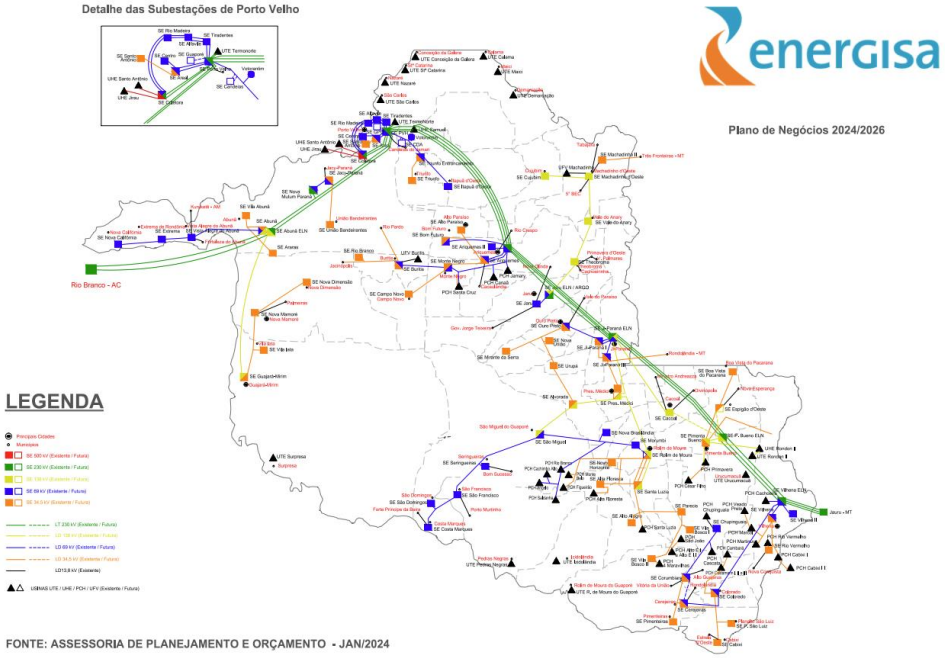

Figura 1 - Mapa geoelétrico da concessão da ERO.

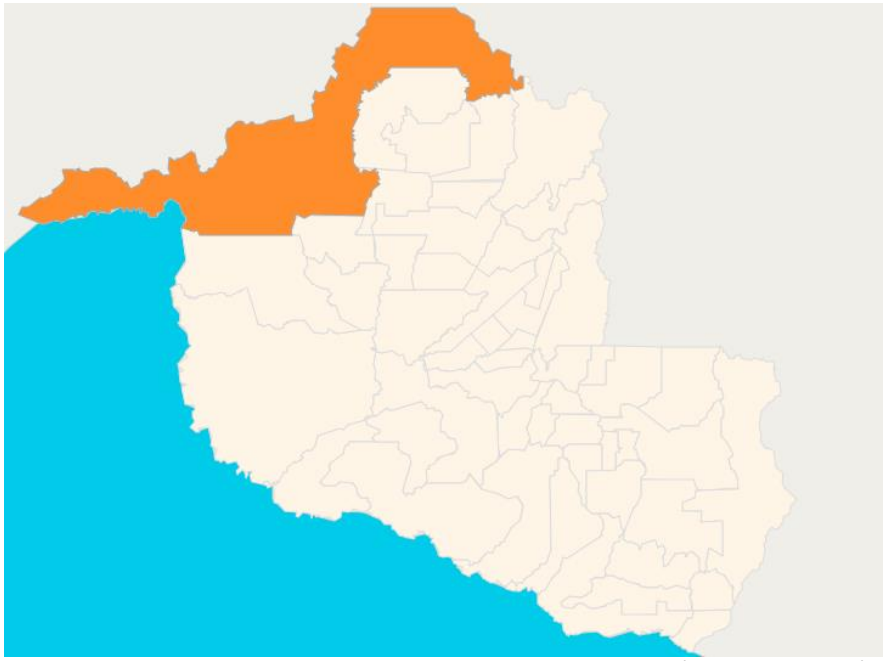

Figura 2 - Ilustra em laranja, área afetada por situação de emergência para o mês de abril.

COD IBGE	Municípios afetados
1100205	Porto Velho

Tabela 1 - Resumo dos Municípios

Figura 3 - Região atingida pela área de Nazaré conforme o decreto

Figura 4 - Região atingida pela área de Calama conforme o decreto.

Figura 5 - Região atingida pela área de São Carlos conforme o decreto

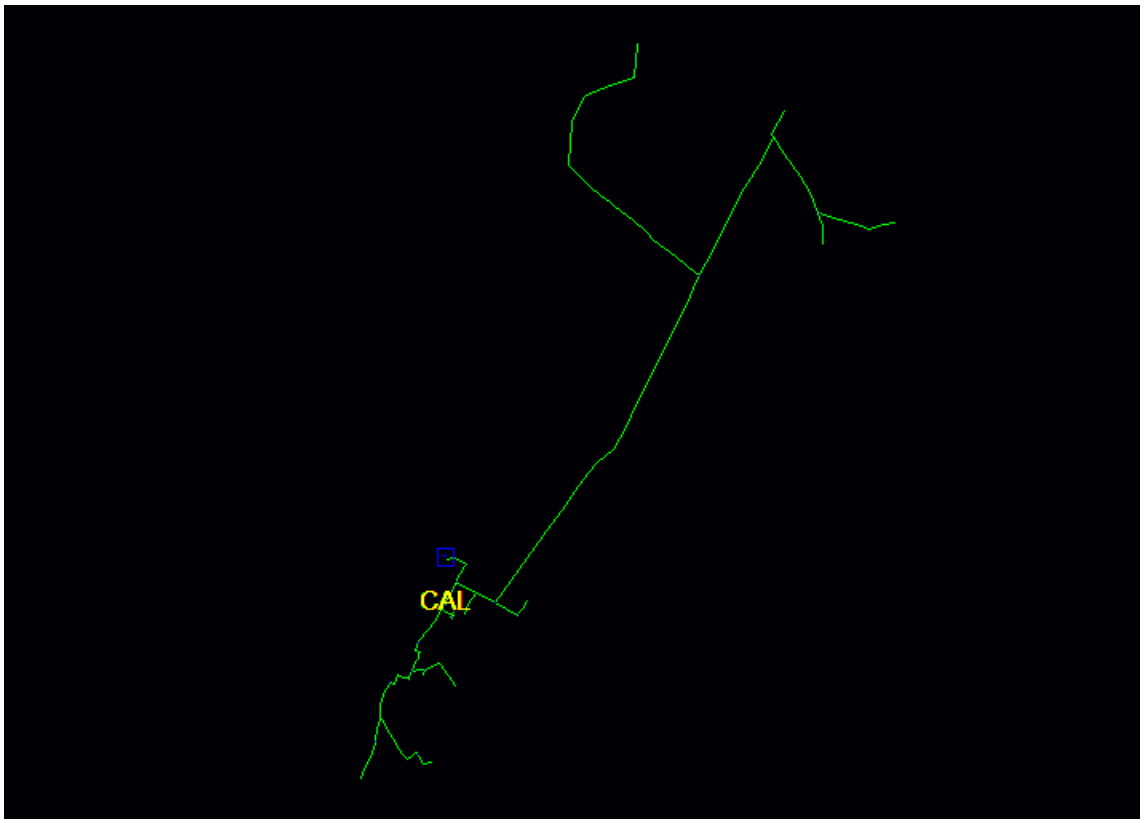

Figura 6 - Diagrama unifilar da área afetada pela ocorrência de Calama

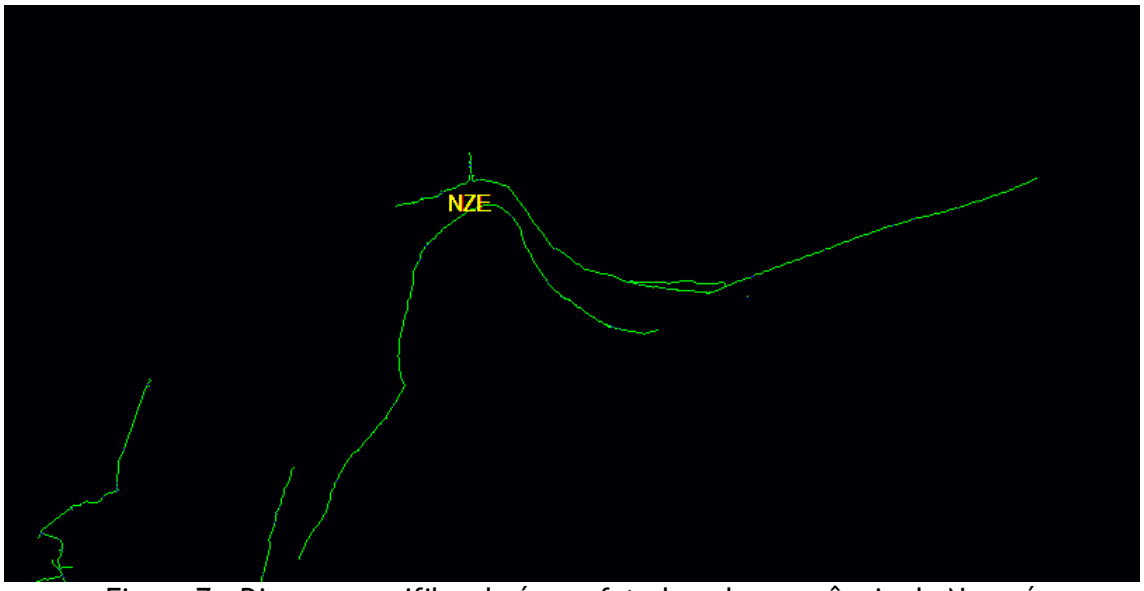

Figura 7 - Diagrama unifilar da área afetada pela ocorrência de Nazaré

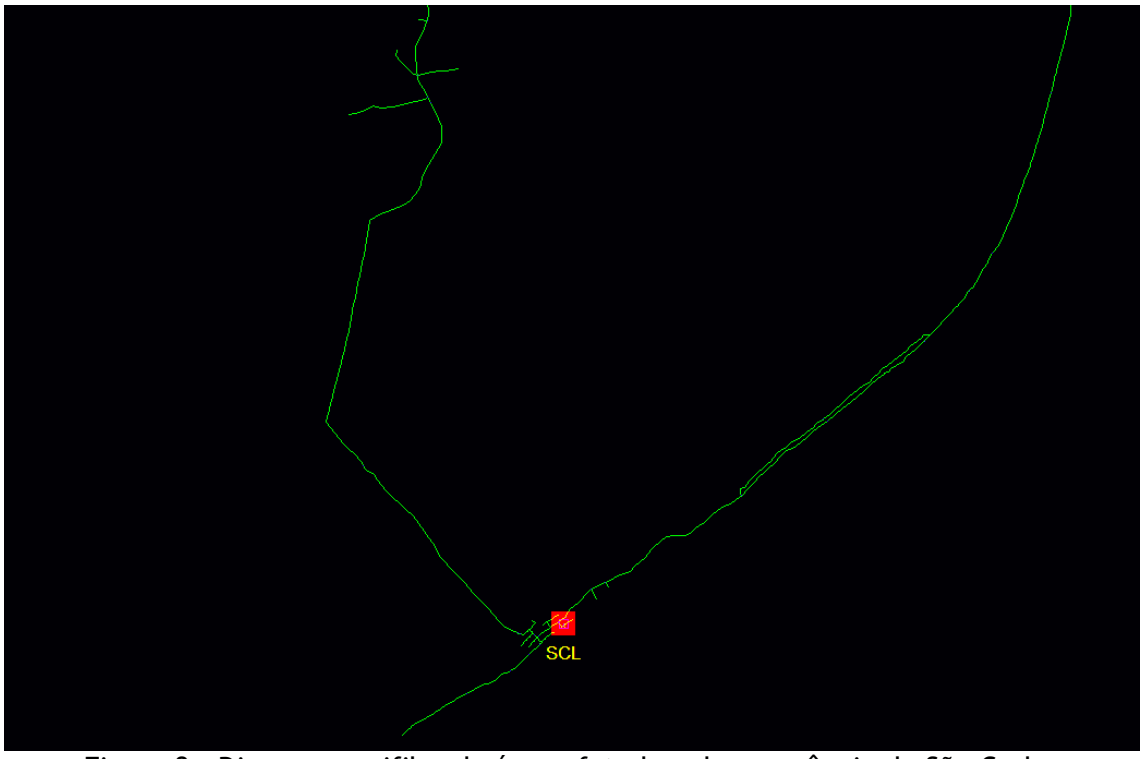

Figura 8 - Diagrama unifilar da área afetada pela ocorrência de São Carlos

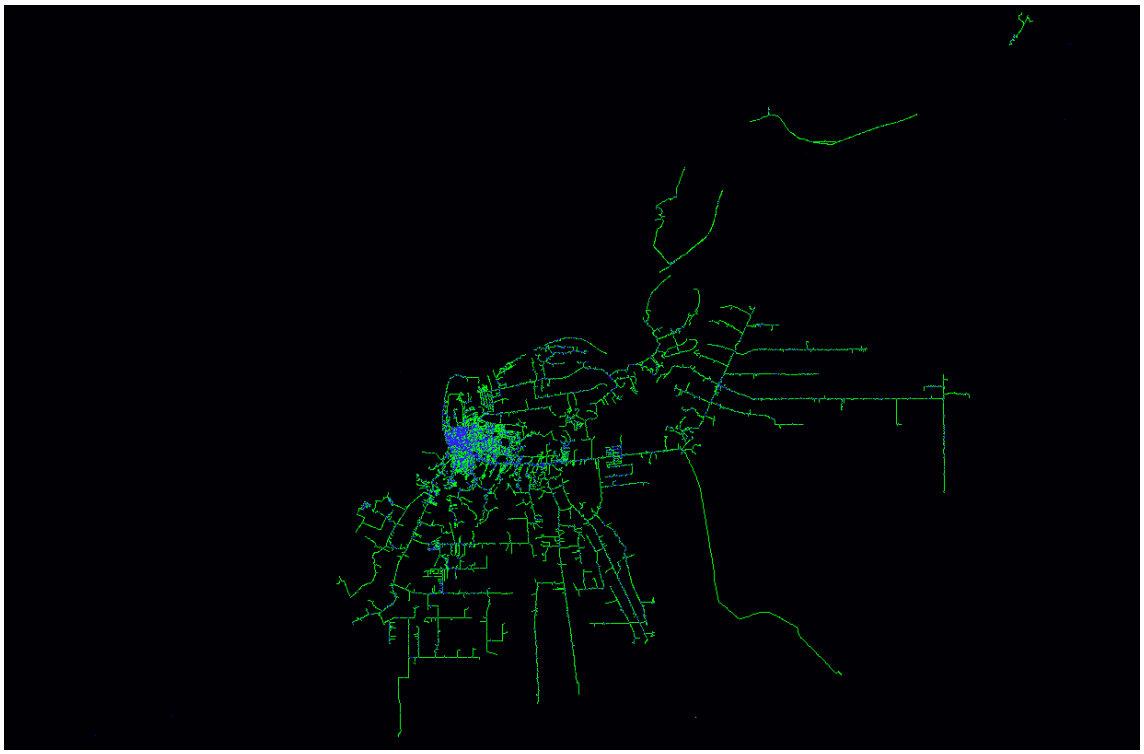

Figura 9 - Diagrama unifilar da área de município de Porto Velho

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Documento	Resumo	Código COBRADE
DECRETO Nº20.894-SGG	Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação.	COBRADE (1.2.1.0.0)

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos

2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições de fenômenos naturais, principalmente de inundação que permearam a área do município de Porto Velho, atingiram de diversas formas a rede de distribuição. Sendo que as regiões que foram atingidas pelas enchentes estavam impossibilitadas que fosse atendida pelas equipes nas localidades, gerando um atraso no reestabelecimento de energia na região.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 3 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para os eventos caracterizados como situação de emergência.

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do início término da última interrupção
07/04/2025 09:35	08/04/2025 18:41

Tabela 3 - Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para os eventos listados pode ser encontrada na Tabela 4

Clientes afetados	Quantidade de interrupções
615	4

Tabela 4 - Clientes afetados

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 5, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
5.446	23.027

Tabela 5 - Duração média e mais longa das interrupções.

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Tabela 6 encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Consumidor hora interrompidos
6.720

Tabela 6 - Duração das interrupções

3. EVIDÊNCIAS

https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/norte/ro/porto-velho-decreta-situacao-de-emergencia-por-cheia-do-rio-madeira/

4. RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS

OCORRÊNCIA	INICIO	FINAL	LOCAL	CLIENTES
2025-95175	07/04/2025 09:35	23/04/2025 09:23	SAO CARLOS	29
2025-96279	08/04/2025 09:11	10/04/2025 12:57	CANUTAMA / ATEND PRECARIO	1
2025-96150	08/04/2025 10:44	08/04/2025 16:30	PORTO VELHO	479
2025-96232	08/04/2025 11:10	08/04/2025 18:41	PORTO VELHO	106

5. Anexo – Decreto Publicado pelo Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.894, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Porto Velho, em razão da elevação crítica da cota da bacia do Rio Madeira e pela ocorrência de inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, resultantes do elevado índice pluviométrico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00015735/2025-26-e.

CONSIDERANDO a definição de desastre como o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados, que impactam ecossistemas vulneráveis, causando danos humanos, ambientais e materiais, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que a Situação de Emergência é declarada pelo Poder Público diante de situação anormal provocada por desastre, com potencial para causar danos insuperáveis às comunidades afetadas, expondo-as à vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a natureza imprevisível e incontrolável do evento, decorrente de caso fortuito ou força maior, alheio à intervenção humana;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade das intensas precipitações pluviométricas nos próximos dias, agravando a situação das famílias em áreas de risco, com o aumento da probabilidade de endemias devido à contaminação da água de consumo por efluentes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO que há, aproximadamente até a presente data, em torno de 14.652 pessoas (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois) estão sendo atingidas na zona rural e urbana do Município, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Porto Velho - RO.

CONSIDERANDO que os Distritos do Baixo Madeira - Demarcação, Calama, Nazaré e São Carlos - se encontram com suas comunidades atingidas pela inundação, em situação de isolamento parcial ou total das suas residências, em razão da elevada cota do Rio Madeira;

CONSIDERANDO o período chuvoso, onde houve a considerável elevação da cota do Rio Madeira em 16,80m (dezesseis inteiros e oitenta centésimos) na data de 05/04/2025 e que há uma previsão de atingir o volume superior de 17,00 metros (dezessete) nos próximos dias, chegando na cota de inundação;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Defesa Civil e Gabinete de Crise nº 001/2025 e anexos no S2ID, onde recomenda e orienta quanto à necessidade de publicação de Decreto de Situação de Emergência, bem como trata as justificativas plausíveis da necessidade emergente de atendimento à população atingida; e

CONSIDERANDO os esforços da Administração Pública Municipal para mitigar os impactos das cheias dos rios e igarapés, assegurando a continuidade dos serviços públicos